AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa de Licitação nº 15/2025

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente processo a contratação de empresa para o serviço da calibração de equipamentos laboratoriais do consórcio intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam-Sul

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É necessária a contratação de empresa para a execução do serviço de calibração de equipamentos laboratoriais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – Cisam-Sul, tendo em vista a necessidade da confiabilidade das análises feitas.

3. DO PREÇO

De acordo com a proposta de preços da empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA, estes serão os valores praticados neste processo de contratação de serviço:

3.1 VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR	VALOR TOTAL
1	Calibração rastreável de um turbidímetro Hach 2100q. A calibração deve ocorrer no laboratório do Cisam-Sul. O equipamento deverá ser calibrado em 6 pontos, 0,00 (Incerteza máxima: 0,03 NTU) , 0,50 (Incerteza máxima: 0,03 NTU), 5,00 (Incerteza máxima: 0,05 NTU), 25,0 (Incerteza máxima: 0,5000 NTU), 50,0 (Incerteza máxima: 2,00 NTU) e 100,0 NTU (Incerteza máxima: 4,00 NTU). O padrão utilizado para calibração deverá ser MRC e constar a fabricante e lote no certificado de calibração. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza	Serviço	1	R$ 928,19	R$ 928,19

	de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas.				
2	Calibração RBC para balança analítica SHIMADZU modelo ATY224 - faixa de trabalho: 10 mg até 220 g. Calibração em 7 pontos: 0,0010 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 0,0100 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 0,1000 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 1,0000 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 10,000 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 100,0000 g (Incerteza máxima: 0,2 mg) e 200,0000 g (Incerteza máxima: 0,5 mg). A empresa deverá atender a Capacidade de Medição e Calibração (CMC) máxima de 0,01 mg para pesagens até 10 g, e 0,50 mg para pesagens entre 10 até 200 g. Será admitido um erro máximo de 0,1 mg para pesagens até 10 g, e 0,5 mg para pesagens entre 10 e 200 g, é necessário ajustar a balança caso o erro seja superior a estes limites. Deve ser realizado um estudo de excentricidade com massa de 1,0 g. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas. A calibração deve ser feita na sede do CISAM-SUL, Orleans SC.	Serviço	2	R$ 754,29	R$ 1.508,58
3	Calibração RBC para Balança semi-analítica GEHAKA modelo BK 2000 -	Serviço	1	R$ 739,82	R$ 739,82

	faixa de trabalho: 0,2 g até 2100 g. Calibração em 7 pontos: 0,20 g (Incerteza máxima: 0,01 g); 1,00 g (Incerteza máxima: 0,01 g); 50,00 g (Incerteza máxima: 0,1 mg); 200,00 g (Incerteza máxima: 0,01 g); 500,00 g (Incerteza máxima: 0,01 g); 1.000,00 g (Incerteza máxima: 0,01 g) e 2.000,00 g (Incerteza máxima: 0,01 g). A empresa deverá atender a Capacidade de Medição e Calibração (CMC) máxima de 0,01 g para pesagens até 2.000,00 g. Será admitido um erro máximo de 0,01 g para pesagens até 2.000,00 g, é necessário ajustar a balança caso o erro seja superior a este limite. Deve ser realizado um estudo de excentricidade com massa de 10 g. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas. A calibração deve ser feita na sede do CISAM-SUL, Orleans SC.				
4	Calibração RBC de um espectrofotômetro Hach DR 6000, para comprimento de onda e escala fotométrica em 400, 500, 600 e 700 nm. Para avaliação do comprimento de onda, a empresa deverá possuir a Capacidade de Medição e Calibração (CMC) máxima de 0,15 nm para a faixa de 400 a 700 nm com largura de banda espectral de 2,0 nm. Para escala fotométrica, será avaliado os	Serviço	2	R$ 2.373,68	R$ 4.747,36

	pontos: 0,040, 0,100, 0,500, 0,700, 1,200 e 2,500 de absorbância em cada comprimento de onda citado acima. O CMC máximo pemitido é de 0,003 A, para medição até 1,2 A e 0,02 A de 1,2 até 2,5 A, com largura de banda espectral de 2,0 nm. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas. A calibração deve ser feita na sede do CISAM-SUL, Orleans SC.				
5	Calibração RBC de um pHmetro Gehaka modelo PG3000 com dois eletrodos modelo GEPH04BNC e sensor de temperatura termorresistivo. A simulação de sinal elétrico com leitura em pH será na faixa de 0,000 a 14,000 com registro a cada 1,00 de pH, é exigido uma Capacidade de Medição e Calibração (CMC) máxima de 0,001 pH. Na simulação com leitura em mV, a faixa será de -500 a 500 mV, com registro a cada 100 mV, é exigido uma CMC máxima de 0,1 mV. Para avaliação com padrões MRC será utilizado os pontos 4,000, 7,000 e 10,000, com registro do slope em mV e %. Para a avaliação com padrão MRC a CMC deverá ser no máximo 0,01 pH a 25ºC. A avaliação do sensor de temperatura será em 15, 20, 25 e 30ºC, e CMC máximo de 0,1ºC. Certificado de Medição em formato	Serviço	1	R$ 532,05	R$ 532,05

	digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados; Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas. A calibração deve ser feita na sede do CISAM-SUL, Orleans SC.				
6	Calibração RBC para: Estufa incubadora microbiologia VISOMES - Modelo: VECBRCH100/6 230 litros de capacidade – ponto de calibração: 35ºC (Estudo de Estabilidade, Estudo de Uniformidade, Estudo de Desvio de Controle) com carga. As medições devem ser realizadas em 10 pontos do interior da incubadora, em cada vértice, 1 no centro volumétrico e 1 próximo ao sensor de temperatura interno. O estudo de carga será realizado com 50 frascos de 100 ml contendo água potável. A Capacidade de Medição e Calibração (CMC) deverá ser no máximo 0,10ºC para todas as avaliações. O sensor termorresistivo interno deverá apresentar um erro máximo de 0,10ºC, caso o erro esteja acima, deverá ser ajustado. Certificado de Medição em formato digital contendo, no mínimo, as seguintes informações: Título; Descrição da condição e identificação do item; local de calibração; Data de realização do serviço; Resultados; Identificação da pessoa autorizada para emissão; Declaração de que os resultados se referem apenas aos itens calibrados;	Serviço	1	R$ 2.665,91	R$ 2.665,91

	Declaração sobre a incerteza de medição; Informações sobre a rastreabilidade metrológica; Condições ambientais sob as quais as calibrações foram feitas. A calibração deve ser feita na sede do CISAM-SUL, Orleans SC.				

VALOR TOTAL DESTE PROCESSO
R$ 11.121,91

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA, empresa privada, CNPJ 00.567.892/0001-07, estabelecida na Rua Joaquim dos Santos, n° 181, Bairro Cidade Dutra/CEP 04823-080, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A empresa deverá fornecer os serviços elencados no objeto desse processo com a finalidade de atender às necessidades do Consórcio Cisam-Sul para o ano de 2025.

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO

6.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM SUL, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação n° 15/2025 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação n° 15/2025 em favor da empresa VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA, empresa privada, CNPJ 00.567.892/0001-07, estabelecida na Rua Joaquim dos Santos, n° 181, Bairro Cidade Dutra/CEP 04823-080, Cidade de São Paulo, Estado São Paulo.

7.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de empenho e autorização de fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Orleans, 03 de junho de 2025.

ANTONIO IRONILDO WILLEMANN:34483080997

Assinado de forma digital por ANTONIO IRONILDO WILLEMANN:34483080997
Dados: 2025.06.03 10:38:50 -03'00'

ANTONIO I. WILLEMANN
Superintendente do CISAM SUL